

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DE : Secretaria Geral dos Conselhos
PARA:

Senhor(a) Conselheiro(a):

De ordem superior, convoco Vossa Senhoria para a **reunião ordinária** do egrégio **Conselho de Administração**, a realizar-se no **dia 14 de março de 2016 nos horários de 8h30 as 12h30 e 14h30 as 18h30, no Plenário Abraham Moysés Cohen – Bloco da Administração da Faculdade de Direito / Campus Universitário – Setor Norte**, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Informes;
- Discussão e votação da ata da reunião realizada no dia 27.01.2016;
- Julgamento dos seguintes processos:

1. **Proc. 010/2016** **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR** – Relatório de Gestão da UFAM/2015.
Relatora – Conselheira Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos.
2. **Proc. 012/2016** **PROGESP** - Vagas para concurso (vacância, aposentadoria, etc.), baixa de titulação, aproveitamento de segundo colocado e contratação em regime de 40h.
Relatora – Conselheira Kathya Augusta Thomé Lopes.
3. **Proc. 031/2015** **INC** – Plano de Capacitação dos docentes e técnico-administrativos em educação – triênio 2015/2016/2017.
Relator – Conselheiro José Eduardo Gomes Domingues.
4. **Proc. 038/2015** **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO – CDTECH** – Proposta de alteração da Resolução nº 003/2009 – Regimento Interno do CDTECH.
Relatora – Conselheira Sônia Maria da Silva Carvalho.
5. **Proc. 039/2015** **CENTRO DE CIÊNCIAS DO AMBIENTE – CCA** - Aprovação do Projeto “Os catadores do Amazonas: Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários de Materiais Recicláveis”.
Relatora – Conselheira Simone Eneida Baçal de Oliveira.
6. **Proc. 002/2016** **EDUARDO ABRAM KAUFFMAN** – Alteração de regime de trabalho.
Relator – Conselheiro José Eduardo Gomes Domingues.
7. **Proc. 007/2016** **CHAPA 2 – RENOVAÇÃO** – Recurso ao CONSAD contra decisão do CONDIR/ICSEZ que indeferiu inscrição de chapa.
Relator – Conselheiro Neliton Marques da Silva.
8. **Proc. 008/2016** **AUDITORIA INTERNA** – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2015.
Relatora – Conselheira Mariomar de Sales Lima.

Manaus, 8 de março de 2016.

Flávia Nathália Gondim Rosa
Secretária-Geral

Obs: “Será obrigatório, preterindo a qualquer outra atividade universitária, o comparecimento dos membros docentes, discentes e TAE às reuniões dos colegiados e comissões especiais de que façam parte.” (Regimento Geral, p. 31, Art. 25). “Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, os colegiados poderão reunir e deliberar com qualquer número, se assim dispuser o ato convocatório, salvo nas matérias que exijam quorum qualificado.” (Regimento Geral, p.31, Art. 24, Parágrafo Único).